

do Paraná, decretou e em Chefia Municipal,

Art. 1º - Para o Poder Executivo Municipal em
vigência e vender em concorrência pública, o -
leilão de 100.000 (cem mil) reais de valor assim
de 100.000 (cem mil) reais de valor assim
Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data
da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plano de 22 de março de 1966
Plano de 22 de março de 1966

Assinado e assinado
Chefe do Executivo Municipal
Secretário

Dei n.º 3/66 -

A Bruna Municipal de Lançamento do Sul, do
Estado do Paraná, decretou e em Chefia Municipal -
Art. 1º - Para o Poder Executivo Municipal em
vigência e vender o loteamento da estrada pública
para existente em terreno de 100.000 (cem mil) reais,
marcando a estrada a partir posteriormente e pre-
sentada atualmente, que também passa no terreno
do referido terreno.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data da
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plano de 22 de março de 1966
Plano de 22 de março de 1966